



## PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

### 1.0-DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1- Aquisição de material médico-hospitalar/EPI para atender as necessidades do controle da disseminação de covid-19 no Município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Saúde.

### 2.0-DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1-A Contratação fundamentar-se-á:

- I – Na Lei nº 13.979 de 06.02.2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020;
- II – Na Lei nº 8.666/93;

### 3.0-DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para Aquisição de material médico-hospitalar/EPI para atender as necessidades do controle da disseminação de covid-19 no Município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Saúde.

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavirus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavirus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavirus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavirus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



#### 4.0- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

O Ministério da Saúde, monitorando a Pandemia do Coronavírus, seu contágio, taxas de infecção e óbito, alterou sua projeção no que tange ao período crítico da doença em nosso País. Em sendo assim, uma vez estimado para o mês de abril, foi reprojetoado para os meses de maio e junho.

Todavia, o Município de Senador Pompeu, através de sua Secretaria de Saúde, diante de outras medidas, vem solicitar a aquisição de material médico-hospitalar para fortalecer a segurança dos Profissionais de Saúde que vem sendo preparados e já engajados na causa.

Tais produtos buscam trazer maior segurança no interior da unidade de saúde quando o contágio estiver em seu maior estágio, e assim, protegendo os profissionais de saúde que estão lidando com pacientes infectados, como também seus familiares, e ainda obviamente os próprios pacientes, uma vez que a limpeza, higienização e proteção individual são fundamentais para a prevenção da doença.

#### 5.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

5.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas potenciais fornecedoras, do ramo, cujos documentos encontram-se acostados a este termo.

5.2- A despesa da presente avença é de **R\$ 47.165,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais)**, conforme planilha a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ÁLCOOL Á 70 % LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	LIMPA BEM	UND	31	75,00	2.325,00
02	ÁLCOOL GEL Á 70% GALÃO DE 5 LITROS	LIMPA BEM	UND	31	95,00	2.945,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	SUPERMAX	CAIXA	50	43,60	2.180,00
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	SUPERMAX	CAIXA	50	43,60	2.180,00
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	SUPERMAX	CAIXA	50	43,60	2.180,00
06	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PACOTE COM 100 UNIDADES	GANT'S	PACOTE	150	200,00	30.000,00
07	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA	TAYNETEX	UND	300	4,85	1.455,00
08	MÁSCARAS N95	NUTRIEX	UND	130	30,00	3.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>47.165,00</b>

#### 6.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 de 17 de março de 2020.

#### 7.0 - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0901.1012201772.096,



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



elemento de despesa nº 33.90.30.00. Subelemento nº 33.90.30.99. Fonte de recursos nº: 1214000000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

**8.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 8.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

SENADOR POMPEU/CE, 14 de maio de 2020.

**MARIA FERNANDETE GOMES**  
Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE